



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 48 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais no dia 03 de novembro de 2023, com as seguintes considerações:

I - Não haverá expediente em nenhuma repartição pública, ressalvado, contudo, a prestação de serviço de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento;

II - Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Novais, 01 de novembro de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Supervisor de Serviços Administrativos